



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**

LEI Nº. 553/2010

Buritis/RO, 22 de novembro de 2010.

*"Altera a Lei Municipal nº 546/2010 e dá outras providências".*

**ELSON SOUZA MONTES**, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º Fica extinto o cargo de **DIRETOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS**, previsto na Lei nº 546/2010.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão da extinção do cargo prevista neste artigo, fica suprimida uma vaga de diretoria prevista na seqüência 05, do anexo I, da mesma norma legal, bem como fica suprimida também as atribuições inerentes ao cargo extinto, previstas no anexo III, da mesma Lei.

Art. 2º fica criado um cargo de **ASSISTENTE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, somando-se ao já existente, passando a constar, na seqüência 07, do anexo I, da lei Municipal nº 546/2010, a quantidade de 04 (quatro) vagas, mantendo-se inalteradas as demais previsões para o cargo.